

REGULAMENTO PLANO LIVRE

Promoção: Plano Livre

clientes, pessoa física ou jurídica, que ativarem o PLANO LIVRE, estarão aderindo automaticamente ao benefício promocional para: (i) efetuar **chamadas locais** para qualquer número celular e fixo da Sercomtel ou qualquer número de celular de outra operadora, sendo cobrado dos seus créditos de recarga **um valor fixo por chamada**, com duração limitada de 59 minutos; (ii) efetuar **chamadas locais** para qualquer número fixo de qualquer operadora, sendo cobrado dos seus créditos de recarga **um valor por minuto** da chamada; (iii) além disso, o cliente poderá enviar SMS para qualquer operadora por dia e acessar a internet pagando pelo dia que usar, conforme descrito neste regulamento. Este benefício não se aplica as chamadas efetuadas fora da área de autorização da Sercomtel, sendo estas chamadas tarifadas conforme a regulamentação e descontadas dos créditos de recarga.

- 1. Período de adesão: 01/10/2022 a 31/01/2023 ou até o limite de 35.000 (trinta e cinco mil) adesões.
- 2. Meio de ativação: Todos os clientes que aderirem ao Plano Livre receberão automaticamente o benefício promocional do plano.
- 3. Planos elegíveis: Plano Livre
- 4. Taxa de adesão: não será cobrada taxa de adesão.
- 5. Manutenção:

Para obter o benefício promocional, os clientes devem manter-se no Plano Livre.

Caso a Sercomtel identifique irregularidades na utilização do benefício ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente do benefício promocional e do Plano Livre. Neste caso, o cliente será automaticamente migrado para o outro plano pré-pago.

6. Sobre o beneficio:

- **6.1** Clientes elegíveis ao benefício promocional do Plano Livre poderão (i) efetuar **chamadas locais** para qualquer número celular e fixo da Sercomtel ou número de celular de qualquer operadora, sendo cobrado dos seus créditos de recarga **um valor fixo por chamada**, com duração limitada de 59 minutos; (ii) efetuar **chamadas locais** para qualquer número fixo de qualquer operadora, sendo cobrado dos seus créditos de recarga **um valor por minuto** da chamada (iii) além disso, o cliente poderá enviar SMS para qualquer operadora por dia e acessar a internet com franquia local mensal de 2GB, com redução da velocidade para 128 Kbps, quando estiver utilizando a tecnologia 3G após exceder a franquia, quando estiver utilizando a tecnologia 3G; pagando pelo dia que usar, conforme descrito neste Regulamento. Este beneficio não se aplica as chamadas efetuadas fora da área de autorização da Sercomtel, sendo estas chamadas tarifadas conforme a regulamentação e descontadas dos créditos de recarga
- **6.1.1** Para usufruir das tarifas promocionais por chamada disponíveis no presente regulamento, o cliente deverá ter créditos válidos e ativos, uma vez que as tarifas promocionais serão descontadas exclusivamente do saldo principal do cliente.
- **6.1.2** Tais benefícios não se aplicam às chamadas efetuadas ou recebidas fora da área de autorização da Sercomtel, acesso à Internet em roaming, bem como chamadas de longa distância nacional (LDN), chamadas internacionais (LDI), chamadas a cobrar, ou outros números de serviços de interatividade tarifados. Estas chamadas serão tarifadas e descontadas de recarga específica para esse fim, conforme Anexo do Plano Livre. **Portanto, os benefícios não são válidos nas ligações efetuadas em** *roaming*. Estão indisponíveis para este Plano/Promoção os seguintes serviços Siga-me, Consulta, Conferência e Transferência, Atendimento Simultâneo, Tele agenda.
- 6.2. As chamadas não contempladas nas tarifas promocionais serão tarifadas a parte, conforme tarifas vigentes do Plano contratado.
- **6.3**. Para envio de SMS para celular Sercomtel e acesso a Internet a tarifa será diária, ou seja, das 00h01min às 23h59min59s do mesmo dia, durante este período o cliente poderá enviar SMS e acessar a Internet pelo custo unitário de adesão disposto no item **10 (dez)**. Após o término do ciclo diário, quando do envio de novo SMS ou acesso a Internet, será cobrada nova taxa de adesão para o novo ciclo. O prazo de validade do ciclo não é contado no envio do primeiro SMS e acesso a Internet, e sim do horário fixo disposto para cada ciclo diário.
- 6.4. É necessário que o cliente tenha créditos de recarga ativos e válidos para utilizar o beneficio promocional do Plano Livre.
- **6.5** Clientes de outros planos pré-pagos da base que aderirem ao Plano Livre estarão automaticamente desligados de promoção anterior ainda em curso, perdendo todos os benefícios desta, incluindo bônus, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova promoção nos termos do regulamento.

7. Utilização da Internet

- **7.1** A oferta disponibiliza pacote de Internet local mensal de 2GB, considerando sempre a data do primeiro dia do mês até o último dia do mês corrente. O cliente poderá acessar à Internet por meio de seu aparelho celular até o limite do pacote mensal.
- **7.2.** Caso o cliente não utilize toda franquia de Internet mensal, durante o período de 30 (trinta) dias, o volume de dados remanescentes não será acumulado para a próxima mês. O cliente será avisado através de SMS ao atingir 90% da franquia de Internet mensal.
- **7.3**. No momento em que o cliente atingir 100% da sua franquia de Internet mensal, a velocidade da sua Internet local será reduzida para 128 Kbps, quando estiver utilizando a tecnologia 3G e o cliente receberá um SMS com a opção de contratação de pacote adicional de Internet, que serão descontados dos seus créditos.
- 7.4. Ordem Consumo com contratação de pacote adicional de Internet
- 1º) consumo do valor da franquia mensal promocional contratado de 2GB, conforme disposto no item 6.1., com redução da velocidade para 128 Kbps, após exceder a franquia, quando estiver utilizando a tecnologia 3G;
- 2º) consumo do pacote adicional contratado de 300 Mbytes ou 800 Mbytes válidos por sete (7) dias.
- 3º) a prioridade do consumo, quando estiverem ativas as franquias do Plano e a compra de pacote adicional de Internet, seguirá o exemplo abaixo:
- Ex. um cliente consumiu a franquia promocional de 2GB e houve a redução da velocidade para 128 Kbps, quando estiver utilizando a tecnologia 3G. Então o cliente contratou um pacote adicional de 300 Mbytes e consumiu no mesmo dia 200 Mbytes da franquia do pacote. Neste caso, o cliente



ainda terá 100 Mbytes que poderão ser utilizados dentro do período de validade do pacote adicional.

Sempre a prioridade será o consumo dos 100 Mbytes da franquia de dados do pacote, mesmo estando com a promoção mensal ativa ou não. A utilização do pacote adicional é de sete (7) dias.

- 4º) após o término do consumo do pacote adicional de Internet contratado, ou da expiração do período de utilização do mesmo, o uso de Internet seguirá as regras do Plano contratado.
- **8.** Considera-se uso indevido do beneficio promocional do Plano Livre, passível de bloqueio, suspensão do acesso móvel pré-pago e cancelamento do plano de adesão, quaisquer dos itens abaixo:
 - Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares;
 - Comercialização de minutos/serviços ou utilização dos SMS com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do cliente;
 - Envio de SMS promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do cliente;
 - Envio de SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;
 - Utilização do benefício de voz e SMS para realização de conferências:
 - Utilização do benefício de voz e SMS para uso que não seja de pessoa para pessoa;
 - Utilização acima do limite de 3.000 (três mil) minutos para voz, por mês;
 - Utilização acima do limite de 60 (sessenta) SMS por dia;
 - Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 50% do tráfego originado pelo Cliente e recebimento de ligações e envio de SMS (Short Message Service - Mensagens curtas de texto) em proporção inferior a 25% do volume originado por mês.
- 9. Os clientes perderão definitivamente o benefício promocional do Plano Livre nos seguintes casos:
- 9.1 Cancelamento do plano;
- 9.2 Migração para qualquer plano pós-pago;
- 9.3 Migração para qualquer outro Plano pré-pago;
- **9.4** Caso a Sercomtel identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção, inclusive cancelando o plano de adesão.

10. Tarifas promocionais do Plano Livre:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Chamada local móvel-móvel Sercomtel (valor por chamada) **	0,20
Chamada local móvel-fixo Sercomtel (valor por chamada) **	0,20
Chamada local móvel-móvel de Outras Operadoras (valor por chamada)**	0,30
Chamada Local móvel-fixo de outras operadoras (valor por minuto)	0,20
SMS - para qualquer operadora (somente o dia que usar)	0,43
*Internet (somente o dia que usar)	0,43

^{*}Valor por dia, com velocidade de até 1Mbps com franquia local mensal de 2GB, sendo que após atingir o consumo de referência mensal, a velocidade de conexão será reduzida para 128 Kbps, quando estiver utilizando a tecnologia 3G.

As tarifas são promocionais, incluem todos os tributos incidentes, válidas de 01/10/2022 a 31/01/2023.

- ** Os valores das tarifas promocionais por chamadas correspondem à cobrança dos 30 primeiros segundos, promocionalmente, a duração restante destas chamadas não serão cobradas.
- O Cliente precisa ter créditos válidos e ativos para usufruir do benefício da tarifa promocional. Para mais informações, consulte o regulamento nas lojas Sercomtel ou acesse www.sercomtel.com.br
- **11.** Para usufruir do beneficio promocional associado ao Plano Livre é necessária a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.
- 12. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes, que excedam a vontade da Sercomtel, tais como: a majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida; a alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente; a mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente oneroso este benefício promocional, poderá a Sercomtel revogá-lo, mediante publicação em periódico de grande circulação.
- **13.** Os benefícios deste regulamento são válidos somente para uso dentro da área de atuação da SERCOMTEL S.A. SMP, ou seja, nos municípios de Londrina-PR, Tamarana-PR e Jataizinho-PR.
- A SERCOMTEL disponibiliza os canais de atendimento/informação **105-1 e 142 na** Central de Intermediação da Comunicação para Deficientes Auditivos e da Fala, e o site www.sercomtel.com.br para oferecer informações sobre esta promoção, além de suas lojas e estabelecimentos credenciados.